

PORTARIA Nº 022/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 004/2022 para averiguar o descrito no processo protocolado sob nº 18.527.844-1.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e com o Decreto Estadual nº 3822 de 10 de janeiro de 2020, considerando o constante no processo nº 18.527.844-1, o estabelecido na Portaria nº 004/2022, bem como as justificativas apresentadas no Ofício nº GRH 001/2022 pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E :

Art.1º PRORROGAR até a data de **11 de março de 2022**, o prazo final para que a Comissão processante, instaurada e designada pela Portaria nº 004/2022, apresente o seu Relatório Final, tendo por base o descrito no processo protocolado sob nº 18.527.844-1.

Art.2º ORIENTAR que a Comissão Processante anexe ao processo nº 18.527.844-1 o ofício citado com as justificativas apresentadas e a presente Portaria, como parte da instrução do mesmo.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná